

CONTRATO Nº 193/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 193/25, celebrado com a empresa, **FETAERJ - FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO RIO DE JANEIRO (FETAERJ) PARA REALIZAÇÃO DO 48º PREMIO PASCHOALINO, NO PERÍODO DE 25 DE JULHO A 3 DE AGOSTO DE 2025, A SER REALIZADO NA ALDEIA DE ARCOZELO E CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGEUIRA**, no valor total de R\$ 115.355,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal**PATY PREVI**Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos**CONVOCAÇÃO**

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 29 de julho de dois mil e vinte e cinco, as 14:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira de Investimentos

Publique-se

Paty do Alferes, 22 de julho de 2025.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 1836/02**Decreto nº 9312 de 22 de Julho de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 49.698,84 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	6012	R\$ 49.698,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 49.698,84

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	6011	R\$ 30.228,79
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.92	1704	9133	R\$ 19.470,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 49.698,84

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal**Decreto nº 9313 de 22 de Julho de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.272 DE 17 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 268.169,99 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	1501	9246	R\$ 84.254,60
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1501	3836	R\$ 139.345,39
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	5899	R\$ 30.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	9255	R\$ 9.600,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.14	1501	9239	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 268.169,99

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1- RECEITA	2 - PREVISTO	3 - ARRECADADO (janeiro a junho de 2025)	4 - SALDO POSITIVO (3-2)	5 - ARRECADADO PREVISTA (julho a dezembro de 2025)	6 - EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411220102010000 – OUTRAS TAXAS – MULTAS E JUROS – Reduzido 1937	R\$ 0,00	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 74.699,26	R\$ 38.904,52
411215001010000 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Reduzido 787	R\$ 156.727,22	R\$ 193.250,25	R\$ 36.523,03	R\$ 193.250,25	R\$ 229.773,28	R\$ 43.100,04
419110101090000 – MULTAS POR AUTO DE INF. FISC. OBRAS – Reduzido 1979	R\$ 10.797,86	R\$ 21.509,20	R\$ 10.711,34	R\$ 21.509,20	R\$ 32.220,54	R\$ 11.789,69
419999921010000 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – Reduzido 1871	R\$ 5.000,00	R\$ 64.605,83	R\$ 59.605,83	R\$ 64.605,83	R\$ 124.211,66	R\$ 84.105,83

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



4132101010100 – REM. DE DEP. BANC. - PMPA – Reduzido 1789	R\$ 10.000,00	R\$ 62.583,53	R\$ 52.583,53	R\$ 62.583,53	R\$ 115.167,06	R\$ 90.299,91
TOTAL				R\$ 576.071,80	R\$ 268.199,99	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9315 de 22 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.270 DE 17 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1393	E.P. ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA MULHER	3.3.9.0.30	1600	9288	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1393	E.P. ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA MULHER	3.3.9.0.35	1600	9289	R\$ 50.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1393	E.P. ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE DA MULHER	3.3.9.0.39	1600	9290	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 400.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000651622202500 do Ministério da Saúde, para Atenção Integral à Saúde da Mulher; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 400.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.1391	E.P. NAVEGAÇÃO DO CUIDADO DE APS	3.3.9.0.39	1600	9287	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000651953202500 do Ministério da Saúde, para implantação da estratégia de navegação do cuidado de APS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9316 de 22 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3.271 DE 17 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.1392	E.P. MEDICAMENTOS - ESTRATEGIA DE RASTR. E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	3.3.9.0.30	1600	9291	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 3 6000651697202500 do Ministério da Saúde, para Aquisição de Medicamentos – Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único: A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 397/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 129/2025/SMS de 18/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **MICHELE BENAZZI DA SILVA**, matrícula nº 26/10, CPF XXX.898.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 177/2025, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATE NDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, em favor de MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 130/2025/SMS de 18/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **MICHELE BENAZZI DA SILVA**, matrícula nº 26/10, CPF XXX.898.XXX-XX e **HELOIZA DE LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 180/2025, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATE NDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, em favor de SAUDE.COM.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 047/2025/SOP de 22/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **LEANDRO MACHADO OVIEDO**, matrícula nº 1966/02, CPF XXX.584.XXX-XX, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 159/2025, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL JOÃO ABDALA, Nº 50 – PARQUE BARCELOS – PATY DO ALFERES – 26950-000, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

